



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028

Ofício n.º 72/2025.

Natalândia, 3 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
José Aparecido Pires Maciel
Presidente da Câmara Municipal de Natalândia
Natalândia (MG)

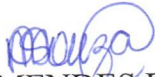
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Prefeito, vimos através deste ofício encaminhar os seguintes Projetos de Lei:

- Institui o Programa Incentivado de Débito Tributário com a Fazenda Pública, denominado "Natalândia em Dia" e dá outras providências;
- Estabelece normas para dispor sobre a gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas e dá outras providências;
- Institui a Gratificação de Incentivo à Formação Continuada – GIFCON e Valor de Incentivo ao Monitor Escolar – VIM, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Natalândia/MG.

No ensejo, apresentamos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


DANIELA MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Daniela Mendes de Souza
Secretária Municipal de Governo
CPF: 128.028.456-08

Recebemos

EM 03 / 09 / 2025



Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva